

DECRETO Nº 148, DE 08 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos permissionários José Candote Frinnhani e Antônio Constantino de Moraes, solicitando a permuta dos respectivos pontos de táxi;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Finanças – Setor Tributário, quanto à regularidade fiscal e cadastral dos permissionários;

CONSIDERANDO a inexistência de óbice administrativo para a realização da permuta pretendida;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa constantes no Processo Administrativo nº 1360/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a permuta do Ponto de Táxi localizado na Praça da Bíblia, neste Município, permissionário **JOSÉ CANDOTE FRINNHANI**, inscrição municipal nº 0000030639, com o Ponto de Táxi localizado na Praça João Corsino de Freitas, nesta cidade, do permissionário **ANTÔNIO CONSTANTINO DE MORAIS**, inscrição municipal nº 0000044132, nos termos do Processo Administrativo nº 1360/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de Maio (05), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

